DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Vigilância Sanitária	13
Licença de Funcionamento	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 17 de setembro de 2018 | Ano I | Edição nº 17 | Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul

Créditos Adicionais

Exercício **2018**

Período: 01/01/2018 até 13/09/2018

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
Lei nro: 01702/2017			**Data da Lei: 28/11/2017**			
DECRETO: **02721/2018**		Data: **01/08/2018**	Tipo de Crédito: **SUPLEMENTAR**		Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LC**	
SUPLEMENTAÇÕES						**82.480,26**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	6.000,00
0024	04.122.0003-2.010	01	Recurso Próprio	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.381,29
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0038	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	9.700,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0045	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0061	04.122.0005-2.010	01	Recurso Próprio	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.418,96
0086	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0130	04.122.0009-2.010	01	Recurso Próprio	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	24.553,59
0150	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.926,42
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0246	08.241.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
0212	08.243.0012-2.071	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600,00
0213	08.243.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.900,00
ANULAÇÕES						**-82.480,26**
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0033	17.512.0004-1.008	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-82.480,26

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	82.480,26	82.480,26	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	82.480,26	82.480,26
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**82.480,26**	**82.480,26**	**Total de recursos:**	**82.480,26**	**82.480,26**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	82.480,26	82.480,26	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	82.480,26	82.480,26
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**82.480,26**	**82.480,26**	**Total de recursos:**	**82.480,26**	**82.480,26**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul

Créditos Adicionais

Exercício **2018**

Período: 01/01/2018 até 05/09/2018

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
Lei nro: 01724/2018			**Data da Lei: 04/09/2018**			
DECRETO: **02722/2018**		Data: **01/08/2018**	Tipo de Crédito: **SUPLEMENTAR**		Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LC**	
SUPLEMENTAÇÕES						**526.000,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0011	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
0012	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	30.000,00
0015	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
0028	04.122.0003-2.013	01	Recurso Próprio	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0036	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
0038	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	25.000,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
0046	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	15.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0242	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
0083	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
0085	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
0088	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00
0094	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
0097	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00
0095	12.361.0007-2.042	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
0098	12.361.0007-2.042	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00
0096	12.361.0007-2.042	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
0099	12.361.0007-2.042	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00
0107	12.364.0005-2.034	01	Recurso Próprio	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0144	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
0147	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
0148	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0151	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00
0145	10.301.0009-2.051	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
0146	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
0150	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0153	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	130.000,00
0171	10.302.0009-2.052	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0222	08.244.0012-2.072	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00
0221	08.244.0012-2.072	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
ANULAÇÕES						**-526.000,00**
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0032	17.512.0004-1.007	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-26.000,00
0033	17.512.0004-1.008	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-250.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0108	12.365.0005-1.002	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-250.000,00

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações
Suplementar:	526.000,00	526.000,00
Especiais:	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00
Total de créditos:	**526.000,00**	**526.000,00**

Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	526.000,00	526.000,00
Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Reabertos no Exercício	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00
Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de recursos:	**526.000,00**	**526.000,00**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações
Suplementar:	526.000,00	526.000,00
Especiais:	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00

Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	526.000,00	526.000,00
Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul

Créditos Adicionais

Exercício
2018

Período: 01/01/2018 até 05/09/2018

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos		Despesa	Descricao da Despesa		Valor Lancado
						Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
						Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
						Operações de Crédito	0,00	0,00
						Reabertos no Exercício	0,00	0,00
						Superávit Financeiro	0,00	0,00
						Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
						Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:			**526.000,00**	**526.000,00**	**Total de recursos:**		**526.000,00**	**526.000,00**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Portarias

PORTARIA Nº. 6.116 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera representantes da Sala de Situação Municipal de Arboviroses.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por força do cargo e com base no art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores,

R e s o l v e:

Art. 1º - Altera os representantes da Sala de Situação Municipal de Arboviroses, de que trata a Portaria nº 6.007 de 30 de Janeiro de 2018.

I- Representantes da Secretaria Municipal de Saude:

.....

Hellen Keller Miranda Herreros Rg. 21.792.749-X CPF 165.607.028-63

IX- Representantes do Transporte:

.....

Camila Domingos Guimaraes Rg. 41.922.818-4 CPF. 368.582.468-20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 04 de setembro de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.117 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público Municipal e dá outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 05 de setembro de 2018, a servidora Leticia dos Reis Rozales, RG. 32.367.888-9 ocupante do cargo de Educador de Centro de Educação Infantil, sob o regime Estatutário, concursado, conforme requerimento protocolado sob nº 2024/18 datado em 05 de setembro de 2018 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 05 de Setembro de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.118 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 12 de Setembro de 2018, à funcionaria Dulce Mara Valverde de Lima Rg. 26.455.470-X, cargo de provimento efetivo, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, Estatutário, para prestar serviço no Centro de Educação Infantil (Creche).

Parágrafo Único: Á funcionária deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada o constante no Artº 1º da alínea "a" da Portaria nº 5.348 de 01 de Outubro de 2014.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 11 de Setembro de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.119 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 11 de Setembro de 2018, a funcionaria Lucineide Ferrari Gomes Rg. 34.764.239-1 - CPF.305.360.468-08, cargo de provimento efetivo, Escriturária, Estatutário para prestar serviço na EMEIEFS Antonieta Bim Storti.

Parágrafo Único: A funcionária deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 6.107 de 30 de Agosto de 2018.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 11 de Setembro de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.120 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Reformula o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Murutinga do Sul.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Municipal nº 626 de 29 de junho de 1983;

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Murutinga do Sul, ficando assim constituído:

Presidente : Sueli Aparecida Merizzi Pimentel

RG. nº 10.577.806-0 SSP/SP

CPF. nº 152.706.398-40

Tesoureiro: Gesilda Maria da Silva Celestrino

RG. nº 26.760.663-1 SSP/SP

CPF. nº 152.706.698-38

Membros: Silvana Ap. de Oliveira Rostichelli – RG. 41.923.140-7

Rosenea Beccari de Meneses– RG. 27.343.766-5

Karina Lucy Darroz – RG. 29.279.225-6

Luiz Francisco Dionizio – RG. 21.178.166-6

Luiz Wilson Barbosa – RG. 5.571.128

André Marches Oliveira – RG. 15.823.847-3

Maria Barbosa do Nascimento Zanqui – RG. 8.235.288-4

Maria Luci da Silva – RG. 9.808.573-6

Nilce Xavier de Carvalho Nunes – RG. 22.183.518-0

Sueli Xavier de Carvalho Pariz – RG. 24.630.184-3

Lucinéia Doreto – RG. 25.148.567-5

Neusa Maria Galbero - RG. 7.656.689-4

Ronilson Mota Dourado – RG. 16.676.326-3

Grupo de Apóio :

Maryana Rossino Merizio Bernini – RG. 44.694.738-6

Drieli Oliveira Fioravante Araujo – RG.44.694.704-0

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Marcio Celestino – RG. 24.632.031-X

Ricardo Doretto – RG. 41.923.096-8

Valter Canalli – RG. 16.676.319-6

Cleber de Oliveira Silva – RG. 41.922.984-X

Paloma Eduarda Silva Marques – RG. 48.786.373-2

Sandra Regina Rufo – RG. 27.283.232-7

Antonio Pereira da Silva Neto – RG. 21.289.677-5

Marcelina Maria de Jesus Sigari – RG. 23.629.023

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Murutinga do Sul, será de 02 (dois) anos, salvo disposição contida no artigo 5º da Lei supra citada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 6.077 de 28 de junho de 2018.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 11 de Setembro de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e Publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.121 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação da Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Murutinga do Sul e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear a partir de 11 de Setembro de 2018, a senhora Sueli Aparecida Merizzi Pimentel, portadora do Rg. nº 10.577.806-0, CPF. nº 152.706.398-40, Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Murutinga do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria nº 6.076 de 28 de Junho de 2018.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 11 de Setembro de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.122 DE 12DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 12 de Setembro de 2018, à funcionaria Neide Rodrigues de Araújo Rg. 21.626.219-7, cargo de provimento efetivo, Zelador, Estatutário, para prestar serviço junto ao Paço Municipal “Geraldo Berton”.

Parágrafo Único: Á funcionária deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada da Portaria nº 5.952 de 01 de Setembro de 2017.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 12 de Setembro de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PORTARIA - SEPE Nº 782 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Controle Cadastral e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de agosto de 2018, a funcionária Giseli Cristina de Souza Sales Costa, portador do RG n. 30.908.013-7 SSP/SP, CPF. n. 883.889.561-91, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle Cadastral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEPE nº 741 de 31 de Janeiro de 2017.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 31 de Agosto de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

PORTARIA - SEPE Nº 783 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Parlamentares e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de Agosto de 2018, o funcionário Nelson Zanqui, portador do RG n. 3.621.336 SSP/SP, CPF. n. 148.062.668-68, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Parlamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEPE nº 749 de 13 de Fevereiro de 2017.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 31 de agosto de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

PORTARIA - SEPE Nº 784 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de Agosto de 2018, a funcionária Milena Lopes Barroca, portador do RG n. 56.097.112-6 SSP/SP, CPF. n. 449.594.778-81, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEPE nº 776 de 02 de Abril de 2018.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 31 de Agosto de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PORTARIA - SEPE Nº 785 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Coordenador Pedagógica e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de Agosto de 2018, a funcionária Barbara Aparecida Torezan Rufo, portador do RG n. 44.625.826-X SSP/SP, CPF. n. 383.443.448-59, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEPE nº 775 de 01 de Março de 2018.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 31 de Agosto de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

PORTARIA - SEPE Nº 786 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Controle de DST/AIDS e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de Agosto de 2018, a funcionária Denise de Oliveira Novaes Grécia, portador do RG n. 41.922.832-9 SSP/SP, CPF. n. 375.095.098-90, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle de DST/AIDS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEPE nº 750 de 02 de Março de 2017.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 31 de Agosto de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

PORTARIA - SEPE Nº 787 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão Coordenador de Ambulância e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de Agosto de 2018, a funcionária Sandra Regina Cornacini, portador do RG n. 22.184.362 SSP/SP, CPF. n. 093.418.568-92, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Ambulância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEPE nº 732 de 03 de Janeiro de 2017.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 31 de Agosto de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

PORTARIA - SEPE Nº 788 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Frota e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de Agosto de 2018, o funcionário Edilson Rodrigues, portador do RG n. 19.583.148 SSP/SP, CPF. n. 113.114.138-55, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Frota.

Art. 2º. A partir desta data fica assegurado o Funcionário acima mencionada o retorno ao seu Cargo de origem – Almoxarife.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEPE nº 748 de 01 de Junho de 2017.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 31 de Agosto de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

PORTARIA - SEPE Nº 789 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Coordenador Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de Agosto de 2018, a funcionária Viany Esmeira de Souza, portador do RG n. 30.743.662-7 SSP/SP, CPF. n. 218.189.978-94, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Promoção e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEPE nº 761 de 02 de Outubro de 2017.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 31 de Agosto de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

PORTARIA - SEPE Nº 790 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Divisão de Cultura e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de Agosto de 2018, o funcionário Nilton Laluci de Sá, portador do RG n. 5.063.858 SSP/SP, CPF. n. 791.506.598-04, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Divisão de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEPE nº 762 de 02 de Outubro de 2017.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 31 de Agosto de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

PORTARIA - SEPE Nº 791 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Coordenador da Divisão Odontológica e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de Agosto de 2018, a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

funcionária Ana Paula Darroz Marini, portador do RG n. 33.925.307-1 SSP/SP, CPF. n. 313.665.878-71, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão Odontológica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEPE nº 746 de 07 de Fevereiro de 2017.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 31 de Agosto de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

PORTARIA - SEPE Nº 792 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Assuntos Viários e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de Agosto de 2018, o funcionário Patrik Donizete Inácio Caris, portador do RG n. 48.457.538-7 SSP/SP, CPF. n. 401.603.938-09, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Assuntos Viários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEPE nº 745 de 01 de Fevereiro de 2017.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 31 de Agosto de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

PORTARIA - SEPE Nº 793 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Assuntos Estratégicos e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de Agosto de 2018, a funcionária Ieda Maria Duarte Gracini, portador do RG n. 41.922.837-8 SSP/SP, CPF. n. 368.419.998-27, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Estratégicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEPE nº 770 de 02 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 31 de Agosto de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

PORTARIA - SEPE Nº 794 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Diretor de Informática e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de Agosto de 2018, a funcionária Drieli Oliveira Fioravanti Araujo, portador do RG n. 44.694.702-0 SSP/SP, CPF. n. 373.245.348-05, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Informática.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018
www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

contrário, em especial a Portaria SEPE nº 738 de 19 de Janeiro de 2017.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 31 de Agosto de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

PORTARIA - SEPE Nº 795 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Integração de Ações Sociais e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de Agosto de 2018, a funcionária Sandra Regina Rufo, portador do RG n. 27.283.232-7 SSP/SP, CPF. n. 251.051.768-63, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Integração de Ações Sociais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEPE nº 723 de 03 de Janeiro de 2017.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 31 de Agosto de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

PORTARIA - SEPE Nº 796 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes e Recreação e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de Agosto de 2018, a funcionária Sandra Regina da Silva, portador do RG n. 15.297.892-6 SSP/SP, CPF. n. 126.662.788-08, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esportes e Recreação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEPE nº 740 de 31 de Janeiro de 2017.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 31 de Agosto de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

PORTARIA - SEPE Nº 797 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Professor Coordenador Pedagógico de Educação Fundamental e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de 03 de Setembro de 2018, a funcionária Angelina Aparecida Rodrigues Salomão Lossávaro, portador do RG n. 11.404.556-2 SSP/SP, CPF. n. 054.875.948-05, do cargo de provimento em comissão de Professor Coordenador Pedagógico de Educação Fundamental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEPE nº 730 de 03 de Janeiro de 2017.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 03 de Setembro de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Vigilância Sanitária | **Licença de Funcionamento**

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MURUTINGA DO SUL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 353210801-472-000014-1-4 — DATA DE VALIDADE: 11/09/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	13/18 — Data do Protocolo: 21/06/2018
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	JOSIANE ROCILDA RODRIGUES - ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	PANIFICADORA KI DELICIA	
CNPJ / CPF:	19.853.442/0001-09	
LOGRADOURO:	Avenida PREFEITO ROMEU CESTARI	NÚMERO: 186
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	MURUTINGA DO SUL	
CEP:	16950-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSIANE ROCILDA RODRIGUES
CPF: 30010503811 — CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF.: — UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MURUTINGA DO SUL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Claudio Roberto Sperandio
RG. 19.399.844
Coordenador
C.T.V.S.M. de Murutinga do Sul

MURUTINGA DO SUL — LOCAL
11/09/2018 — DATA DE DEFERIMENTO
AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES: Josiane Rocilda Rodrigues
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
DATA DE CIÊNCIA

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MURUTINGA DO SUL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 353210801-471-000010-1-5 DATA DE VALIDADE: 11/09/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	12/11
Nº PROTOCOLO:	16/18 Data do Protocolo: 11/07/2018
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	LUCIANO AMADIO - ME	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	MERCADO SANTA ROSA		
CNPJ / CPF:	11.500.654/0001-09		
LOGRADOURO:	Avenida ROSA DE LUCAS COVRE	NÚMERO:	168
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	CENTRO		
MUNICÍPIO:	MURUTINGA DO SUL		
CEP:	16950-000	UF:	SP
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL:	LUCIANO AMADIO
CPF:	15803786845
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	CONSELHO REGIONAL: N/A UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MURUTINGA DO SUL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Claudio Roberto Sperandio
RG. 19.399.844
Coordenador
G.T.V.S.M. de Murutinga do Sul

MURUTINGA DO SUL — LOCAL
11/09/2018 — DATA DE DEFERIMENTO
AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA